DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, nº 32 - Centro
-Fone – Fax: (14) 3475-1411
CEP 17.540-011 - O C A U Ç U - S P

CÂMARA MUNICIPAL DE OCAUÇU
COMUNICADO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu, **VINÍCIUS COLOMBO MENEGUCCI**, em conformidade com os artigos **101 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Ocauçu**, combinados com os artigos **291 e 306, inciso I, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, bem como em atendimento à determinação do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**,

COMUNICA a todos os munícipes que se encontram disponíveis, nesta Câmara Municipal, as **Contas Anuais do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2022**, processo **TC-004167.989.22-7**, encaminhadas pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** com **parecer desfavorável à aprovação**.

O processo permanecerá à disposição para **exame e apreciação de todos os interessados pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data desta publicação.

Nos termos regimentais:

I – Comunica aos vereadores que o processo completo encontra-se na Secretaria Administrativa para análise e que cópia do parecer será encaminhada aos vereadores e **encaminha, ainda, o processo à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**;

II – A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade deve **apreciar o parecer do Tribunal de Contas no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento do processo;

III – Recebido o processo, o Presidente da Comissão **notificará o Prefeito ou o responsável pelo órgão a que se referirem as contas**, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para **apresentar defesa técnica escrita** junto à Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo nesta ocasião juntar documentos e provas que entender necessários à sua defesa.

Ocauçu, 29 de outubro de 2025.

VINÍCIUS COLOMBO MENEGUCCI
Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu